

Bouadine

LEI Nº 944/90
De 02 de agosto de 1990.

00148

Dispõe sobre autorização ao município de Sales Oliveira a adquirir os imóveis abaixo discriminados e dá outras providências.

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Município de Sales Oliveira, autorizado a adquirir do Senhor ACHILLES FABRINI e OCTACÍLIO DA SILVA FERREIRA, os imóveis abaixo descritos como imóvel "A" no valor de CR\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), e imóvel "B" no valor de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) respectivamente.

ARTIGO 2º - O imóvel "A" de propriedade do Senhor Achilles Fabrini pelo preço de CR\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), possui a seguinte descrição perimétrica: uma casa de morada construída de tijolos e coberta de telhas, situada nesta cidade de Sales Oliveira, servindo para duas residências, com cômodos assoalhados e outros ladrilhados e mais um cômodo anexado à mesma, sendo este de construção própria, situada nesta cidade de Sales Oliveira, com frente para a Rua Vol. Nélcio Guimarães, nºs 555 e 561, e seu respectivo terreno, medindo 17,50 metros de frente e igual medida nos fundos, por 29,00 (vinte e nove) metros, de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de 507,50 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da referida Rua Voluntário Nélcio Guimarães olha o imóvel com o prédio nº 567, de propriedade de Octacílio da Silva Ferreira, do lado esquerdo e nos fundos com terreno do município de Sales Oliveira (anteriormente Companhia Mogiana de Estradas de Ferro), cujo imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, sob nº 01 02 033 0140 001.

ARTIGO 3º - O imóvel "B" de propriedade do Senhor Octacílio da Silva Ferreira pelo preço de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), possui a seguinte descrição perimétrica: Uma pequena faixa de terreno, situada com frente para a Rua Voluntário Nélcio Guimarães, lado esquerdo da referida rua, medindo dois metros de frente e igual medida nos fundos, por 29,00 m (vinte e nove metros), de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 58,00 m² (cinquenta e oito metros quadrados), confrontando do lado direito de quem da referida Rua Vol. Nélcio Guimarães

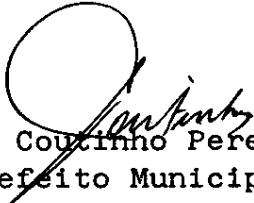
(Cont. Fls 02)

olha o imóvel, com o prédio nº 567, remanescente do imóvel ora desmembrado, de propriedade de Octacílio da Silva Ferreira, do lado esquerdo com terreno de Achilles Fabrini e nos fundos com terreno do município de Sales Oliveira (anteriormente FEPASA), cujo imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, sob o nº 01 02 033 0118 001.

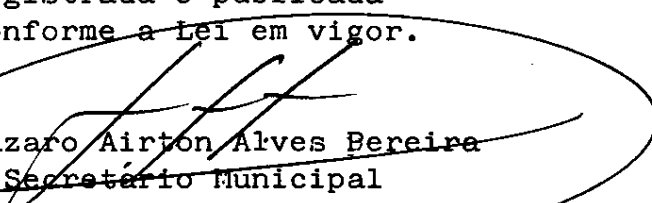
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de agosto de 1990.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


Lázaro Airton Alves Bereira
Secretário Municipal